



Prefeitura Municipal de Lavrinhas 068

Estado de São Paulo

LEI Nº 567, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1989

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, no setor Municipal de Orçamento e Contabilidade, um Crédito Adicional, no valor de NCZ\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzados novos), para suplementar as dotações constantes da Lei de Meios Vigentes, a saber:-

070/251/13754282.22/3132.01 - Diversos serviços e Encargos.....
..... NCZ\$ 10.000,00
072/251/13754282.17/4120.01 - Diversos Equipamentos Médicos.....
..... NCZ\$ 30.000,00

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente Crédito, os aludidos nos incisos II ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17.03.64.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 07 de novembro de 1989


LEONEL PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. Iseli Emilia de Paiva

SECRETÁRIA